



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3266 Quinta - feira, 17 de Julho de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.131, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei n.º 4.524 de 19 de maio de 2005 que versa sobre a estrutura administrativa das equipes do PSF, PSF Bucal, e PACS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 4.524 de 19 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde até 101 (cento e uma) Equipes de Saúde da Família – PSF, sendo:

I – 93 (noventa e três) equipes para atender a zona urbana;

II – 08 (oito) equipes para atender a zona rural;

(...)

Art. 2º As demais disposições da Lei n.º 4.524, de 19 de maio de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de Junho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.145, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.024.000,00 (Seis Milhões, Vinte Quatro Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 6.024.000,00 (Seis Milhões, Vinte Quatro Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.04 – 0101 – Contratação Por Tempo Determinado - 02050038	R\$	1.400.000,00
31.90.11 – 0101- Vencimentos e Vantagens Fixas – 02050040	R\$	2.060.000,00
12.122.2080.2056.0056.01 – Manutenção do Gabinete		
31.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas – 02050085	R\$	240.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.0510.01 – Apoio à Produção Animal		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090043	R\$	50.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02100010	R\$	2.200.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2538.0538.01 – Manutenção da Casa Abrigo		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo – 02100100	R\$	50.000,00
08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais		
33.90.32 – 0224 – Material de Distribuição Gratuita – 02130103	R\$	24.000,00
TOTAL	R\$	6.024.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Renato Teixeira Barbosa
Fabrício Miguel Correa
Adrian José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9031.0031.01 – Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
32.90.21 – 0100 – Juros sobre a Dívida Por Contrato - 02030017	R\$	1.000.000,00
28.843.2030.9034.0034.01 – Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV SAÚDE		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030019	R\$	2.700.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.0510.01 – Apoio à Produção Animal		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02090044	R\$	20.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090045	R\$	30.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo - 02130071	R\$	13.000,00
08.244.2150.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.36 – 0224 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02130074	R\$	30.000,00
08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo - 02130041	R\$	24.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo – 02130093	R\$	7.000,00
08.244.2160.2255.0255.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130081	R\$	1.800.000,00
08.244.2160.2251.0251.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130080	R\$	400.000,00

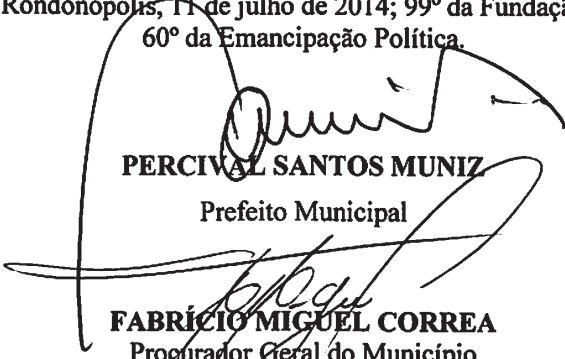


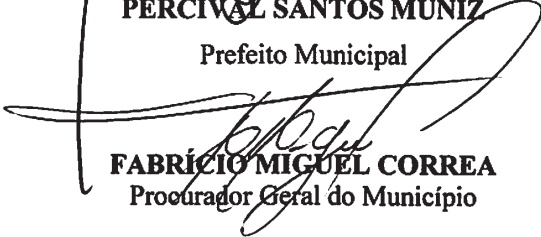
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL	R\$	6.024.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.146, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta Oito Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta Oito Mil Reais), para criação dos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral A Família – PAIF		
44.90.52 – 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas		190.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	8.000,00
TOTAL.....	R\$	258.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo – 02130093	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130097	R\$	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

08.244.2150.2538.0538.01 – Manutenção da Casa Abrigo		
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130101	R\$	25.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02210009	R\$	85.000,00
06.182.2405.2483.0483.01 – Manutenção da Defesa Civil		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02210017	R\$	50.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02210018	R\$	10.000,00
08.244.2405.2228.0228 – Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210007	R\$	9.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02210008	R\$	19.000,00
06.182.2405.2012.0012.01 – Manutenção do Funrebom		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210004	R\$	15.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02210005	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	258.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.148, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 20.913,03 (Vinte Mil, Novecentos Treze Reais e Três Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 20.913,03 (Vinte Mil, Novecentos e Treze Reais e Três Centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral À Família – PAIF		
44.90.52 – 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.913,03
TOTAL.....	R\$	20.913,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 57.033-8 do Banco do Brasil..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2014, 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.149, DE 11 DE JULHO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1878.0878.01– Realização do Concurso Miss Mato Grosso		
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	100.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	110.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio 066/2014, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso-SEDTUR e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Refinanciamento da Dívida Contratada		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030018	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	110.000,00

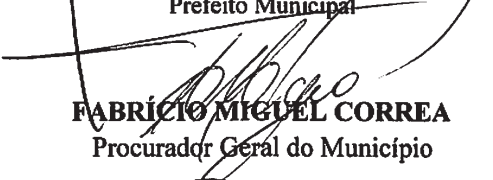


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.352, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.024.000,00 (Seis Milhões, Vinte Quatro Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.145 de 11 de julho de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 6.024.000,00 (Seis Milhões, Vinte Quatro Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.04 – 0101 – Contratação Por Tempo Determinado - 02050038	R\$	1.400.000,00
31.90.11 – 0101- Vencimentos e Vantagens Fixas – 02050040	R\$	2.060.000,00
12.122.2080.2056.0056.01 – Manutenção do Gabinete		
31.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas – 02050085	R\$	240.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.0510.01 – Apoio à Produção Animal		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02090043	R\$	50.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02100010	R\$	2.200.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2538.0538.01 – Manutenção da Casa Abrigo		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo – 02100100	R\$	50.000,00
08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais		
33.90.32 – 0224 – Material de Distribuição Gratuita – 02130103	R\$	24.000,00
TOTAL.....	R\$	6.024.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9031.0031.01 – Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
32.90.21 – 0100 – Juros sobre a Dívida Por Contrato - 02030017	R\$	1.000.000,00
28.843.2030.9034.0034.01 – Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV SAÚDE		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030019	R\$	2.700.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.0510.01 – Apoio à Produção Animal		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02090044	R\$	20.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090045	R\$	30.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo - 02130071	R\$	13.000,00
08.244.2150.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.36 – 0224 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02130074	R\$	30.000,00
08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo - 02130041	R\$	24.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo – 02130093	R\$	7.000,00
08.244.2160.2255.0255.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130081	R\$	1.800.000,00
08.244.2160.2251.0251.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130080	R\$	400.000,00

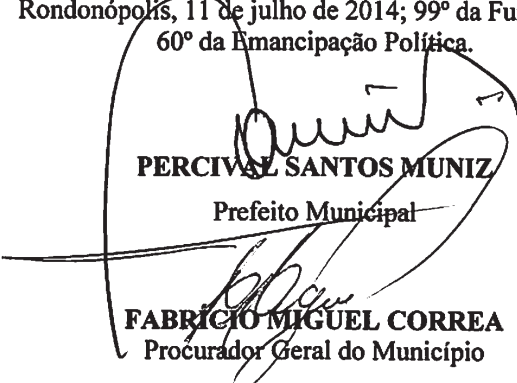


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL.....	R\$	6.024.000,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.353, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta Oito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.146 de 11 de julho de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta Oito Mil Reais), para criação dos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral À Família – PAIF		
44.90.52 – 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas		190.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	8.000,00
TOTAL.....	R\$	258.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0224 – Material de Consumo – 02130093	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130097	R\$	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

08.244.2150.2538.0538.01 – Manutenção da Casa Abrigo		
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130101	R\$	25.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02210009	R\$	85.000,00
06.182.2405.2483.0483.01 – Manutenção da Defesa Civil		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02210017	R\$	50.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02210018	R\$	10.000,00
08.244.2405.2228.0228 – Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210007	R\$	9.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02210008	R\$	19.000,00
06.182.2405.2012.0012.01 – Manutenção do Funrebom		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210004	R\$	15.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02210005	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	258.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2014, 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.354, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.913,03 (Vinte Mil, Novecentos Treze Reais e Três Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.148 de 11 de julho de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 20.913,03 (Vinte Mil, Novecentos e Treze Reais e Três Centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral À Família – PAIF		
44.90.52 – 0224 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.913,03
TOTAL.....	R\$	20.913,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 57.033-8 do Banco do Brasil..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.355, DE 11 DE JULHO 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.149 de 11 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1878.0878.01– Realização do Concurso Miss Mato Grosso		
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	100.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	110.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio 066/2014, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso-SEDTUR e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Refinanciamento da Dívida Contratada		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030018	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 16.982, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Luiz Henrique Nucci Vacaro – Matrícula nº 58807

Membro – Maria Jane da Silva Siena – Matrícula nº 90689

Membro – Danielle Cristine Ramos da Silva – Matrícula nº 118494

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar a suposta irregularidade cometida pela Docente Carla Adriana da Silva Martins Struck da UMEI José dos Reis Sales, que estaria supostamente praticando atos arbitrários e contrários a boa prática pedagógica.

Art. 3º Fica afastada, preventivamente do exercício de suas funções e sem prejuízo de sua remuneração, a servidora CARLA ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS STRUCK para apuração de possível ato infracional no processo de Sindicância ora instaurado.

Art. 4º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, julho de 2014;
99º da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Licitação



ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2014

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, retifica o Aviso de Abertura da licitação modalidade Tomada de Preços TP Nº 002/2014, para fins de correção do número da Tomada de Preços:

Nesta Aviso, onde se lê:

**“AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014”**

Leia-se:

**“AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014”**


Hermes Avila de Castro
Presidente da Comissão

Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2014



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **08:30hs do dia 30/07/2014**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66)3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email: **assessoria.coder@gmail.com**.

Rondonópolis, 16 de JULHO de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **08:30hs do dia 04/08/2014**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2014**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **Aquisição de Cantoneira e Chapa de Ferro para Fabricação de Grelha de Bueiro**, conforme quantidade e especificações constante no anexo I, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, de Segunda a Sexta Feira, horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email : **assessoria.coder@gmail.com**.

Rondonópolis, 16 de Julho de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **08:30hs** do dia **05/08/2014**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014**, com a abertura dos envelopes n°. 01 e 02, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICO PARA CONTRUÇÃO**, conforme quantidade e especificações constante no Anexo I, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, de Segunda a Sexta Feira, horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email : assessoria.coder@gmail.com.

Rondonópolis, 17 de Julho de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dez (10) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).


CARLOS NAVES DE RESENDE
Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201402532	ALZENIR NUNES CAMACHO	758337	A	12	VL. OLINDA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402531	CARLOS ANTONIO PEREIRA	758329	A	11	VL. OLINDA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402364	HERMES SILVA DE OLIVEIRA	614106	14	14	LA SALLE AG-32	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401865	JORGE LUIZ CAPELARE	91103	I	3	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401721	JOSE BISPO XAVIER	864323	9	19	LOT. PADRE JOAO BOSCO BUNIER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402036	MARIA DAS GRAÇAS SENA VILLA	324256	60	18	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402127	MOVIMENTO FAMILIAR CRISTAO	543713	105	3	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402143	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	545600	115	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402147	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	545660	116	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

201402514	MARIA CREUZA DE A. BRITO	184330	1	15	JD. GUANABARA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401456	MARIA LUCIA NETO BATISTA	327840	8	11	JD. MODELO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402069	NATANAEL GABRIEL FILHO	322431	51	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402029	OTO CASSIANO DA SILVA	323160	54	20	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402065	OTO CASSIANO DA SILVA	325945	73	20	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201302050	SINOVALDO ALVES DUARTE	189987	5	18	JD. PAULISTA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401817	SIRLENE ALVES EVANGELISTA	76864	14	15	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dez (10) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE
Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201402532	ALZENIR NUNES CAMACHO	758337	A	12	VL. OLINDA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402531	CARLOS ANTONIO PEREIRA	758329	A	11	VL. OLINDA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402364	HERMES SILVA DE OLIVEIRA	614106	14	14	LA SALLE AG-32	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401865	JORGE LUIZ CAPELARE	91103	I	3	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401721	JOSE BISPO XAVIER	864323	9	19	LOT. PADRE JOAO BOSCO BUNIER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402036	MARIA DAS GRAÇAS SENA VILLA	324256	60	18	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402127	MOVIMENTO FAMILIAR CRISTAO	543713	105	3	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402143	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	545600	115	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402147	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	545660	116	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

201402514	MARIA CREUZA DE A. BRITO	184330	1	15	JD. GUANABARA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401456	MARIA LUCIA NETO BATISTA	327840	8	11	JD. MODELO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402069	NATANAEL GABRIEL FILHO	322431	51	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402029	OTO CASSIANO DA SILVA	323160	54	20	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402065	OTO CASSIANO DA SILVA	325945	73	20	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201302050	SINOVALDO ALVES DUARTE	189987	5	18	JD. PAULISTA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401817	SIRLENE ALVES EVANGELISTA	76864	14	15	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dez (10) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE
Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201400673	JOSE FERREIRA DE MOURA	118095	9	15	JD. RUI BARBOSA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401942	LUCILENE FERREIRA NOBRE	871087	66B	5	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400811	LUCIA OTILIA SANTUCHE SMEDINA	880370	5	13	CENTRO - A	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401867	MARCINEIA MARTINS DOS SANTOS	91154	I	7	PQ. RES. OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402101	MAURO ROBERTO XAVIER DE LIMA	325104	69	9	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401787	MESSIAS DOS SANTOS CECILIO	75132	5	6	JD.DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401857	NATALIA APARECIDA G. DE MATOS	90964	H	10	PQ. RES. OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402073	OSVALDO SILVA ARAUJO	322601	51	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401781	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	75086	5	1	JD.DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401757	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	74853	3	13	JD.DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401758	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	74861	3	14	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

201401724	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	587346	3	8	JD. MARAJO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401994	PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA	33162	20	23	CENTRO - B	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201105356	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	334634	9	16	JD.AMERICA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401924	PEDRO MASAO SHIMOE JUNIOR	356425	17	4	JD. SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402099	RENATO FERREIRA NOBRE	325171	69	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401497	ROSANGELA DE BRITO	461857	163	6	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401763	RONALDO DA SILVA SOUZA	90166	D	17	PQ. RES.OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401486	ROSIMEIRE OGEDA MARQUES SILVA	120863	21	22	JD. RUI BARBOSA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401932	RAQUEL DOURADO. PANIAGO	357189	23	3	JD.SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO



201402103	SALVADOR PEDRO DA SILVA	326062	74	10	JD. PRIMAVERA II	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
-----------	-------------------------	--------	----	----	---------------------	---



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

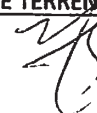
Dado e passado no município de Rondonópolis em dez (10) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE
Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201400673	JOSE FERREIRA DE MOURA	118095	9	15	JD. RUI BARBOSA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401942	LUCILENE FERREIRA NOBRE	871087	66B	5	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400811	LUCIA OTILIA SANTUCHE SMEDINA	880370	5	13	CENTRO - A	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401867	MARCINEIA MARTINS DOS SANTOS	91154	I	7	PQ. RES. OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402101	MAURO ROBERTO XAVIER DE LIMA	325104	69	9	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401787	MESSIAS DOS SANTOS CECILIO	75132	5	6	JD.DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401857	NATALIA APARECIDA G. DE MATOS	90964	H	10	PQ. RES. OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402073	OSVALDO SILVA ARAUJO	322601	51	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401781	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	75086	5	1	JD.DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401757	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	74853	3	13	JD.DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401758	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	74861	3	14	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

201401724	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	587346	3	8	JD. MARAJO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401994	PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA	33162	20	23	CENTRO - B	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201105356	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	334634	9	16	JD.AMERICA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401924	PEDRO MASAO SHIMOE JUNIOR	356425	17	4	JD. SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402099	RENATO FERREIRA NOBRE	325171	69	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401497	ROSANGELA DE BRITO	461857	163	6	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401763	RONALDO DA SILVA SOUZA	90166	D	17	PQ. RES.OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401486	ROSIMEIRE OGEDA MARQUES SILVA	120863	21	22	JD. RUI BARBOSA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401932	RAQUEL DOURADO PANIAGO	357189	23	3	JD.SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO



201402103	SALVADOR PEDRO DA SILVA	326062	74	10	JD. PRIMAVERA II	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
-----------	-------------------------	--------	----	----	---------------------	---



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em nove (10) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).


CARLOS NAVES DE RESENDE
 Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201402232	ANEMILSON GONCALVES PEREIRA	5479762	141	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401933	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	357316	25	2	JD. SANTA MARTA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201302792	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	62421	12B	9A	JD. IPANEMA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401726	AMALIA LINO DE SOUZA	327409	6	11	JD. MODELO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401864	EGERDES CAPOBIANCO	91081	1	2	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402231	JOAQUIM NEVES DE ALMEIDA	549746	141	17	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401256	JOSE RUBENS DA FONSECA	286931	53	9	JD. TROPICAL	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401488	JOSE ROBERTO DOS REIS	289639	69	7	JD. TROPICAL	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401911	LUCIANO MODOLON	93130	S	18	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201402041	LAZARO DE MATTOS	3244442	63	15	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400450	LAURO RICARDO SILVA DOS SANTOS	523305	8	17	VL. DUARTE	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402240	MILTON G. DE MORAES	549886	142	11	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401235	MANUEL XAVIER DA SILVA	205079	2	10A	JD. IPE	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402129	NILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	543730	105	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201208291	OSVALDO SILVA ARAUJO	405736	39	1B	SANTA CRUZ	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400410	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	84395	18	17	JD. RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401892	RITA SORAYA TOLENTINO BARROS	92738	Q	20	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401262	ROMILDO CUNHA	524336	6	2	JD. GRAMADO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401260	ROMILDO CUNHA	524328	6	1	JD. GRAMADO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402061	SERGIO CASAS RAMOS	325724	72	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400607	VILSON RODRIGUES DA S. JUNIOR	594130	9	1	PQ. RES. NOVA ERA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401162	WALACE PONCE LEONES	523860	1	5	JD. GRAMADO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em nove (10) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).


CARLOS NAVES DE RESENDE
 Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201402232	ANEMILSON GONCALVES PEREIRA	5479762	141	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401933	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	357316	25	2	JD. SANTA MARTA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201302792	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	62421	12B	9A	JD. IPANEMA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401726	AMALIA LINO DE SOUZA	327409	6	11	JD. MODELO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401864	EGERDES CAPOBIANCO	91081	1	2	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402231	JOAQUIM NEVES DE ALMEIDA	549746	141	17	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401256	JOSE RUBENS DA FONSECA	286931	53	9	JD. TROPICAL	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401488	JOSE ROBERTO DOS REIS	289639	69	7	JD. TROPICAL	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401911	LUCIANO MODOLON	93130	S	18	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201402041	LAZARO DE MATTOS	3244442	63	15	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400450	LAURO RICARDO SILVA DOS SANTOS	523305	8	17	VL. DUARTE	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402240	MILTON G. DE MORAES	549886	142	11	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401235	MANUEL XAVIER DA SILVA	205079	2	10A	JD. IPE	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402129	NILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	543730	105	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201208291	OSVALDO SILVA ARAUJO	405736	39	1B	SANTA CRUZ	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400410	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	84395	18	17	JD. RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401892	RITA SORAYA TOLENTINO BARROS	92738	Q	20	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401262	ROMILDO CUNHA	524336	6	2	JD. GRAMADO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401260	ROMILDO CUNHA	524328	6	1	JD. GRAMADO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402061	SERGIO CASAS RAMOS	325724	72	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400607	VILSON RODRIGUES DA S. JUNIOR	594130	9	1	PQ. RES. NOVA ERA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401162	WALACE PONCE LEONES	523860	1	5	JD. GRAMADO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dez (10) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE

Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201301962	CARLOS ALBERTO VIOLANTE	434671	79	2C	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401925	EDNA PEREIRA DE CARVALHO	355429	10	6	JD. SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302072	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436070	87	9	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302073	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436089	87	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302078	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436097	87	11	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401252	HUSSEIN YBRAHIM CHARANEK	84999	22	10	JD. RONDONIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401253	HUSSEIN YBRAHIM CHARANEK	85006	22	11	JD. RONDONIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302473	ILIRIO JOSE RECH	478547	193	1	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401780	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	75000	4	10	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401891	JAIRO RANGEL DOS SANTOS	92681	Q	17	PQ. RES. OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

201401806	KELLEN CRISTIANE DE SOUZA YHA	76325	12	1	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402202	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	548553	133	8	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401320	MARIO LOPES GALVAO	665541	100	1	JD. LIBERDADE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400882	MOACIR LUIS CASARIN	235377	25	20	VL. GOULART-A	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400889	MOACIR LUIS CASARIN	235288	25	12	VL. GOULART-A	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402217	MARILENE MESQUITA DE MORAES	549231	138	6	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402126	MOVIMENTO FAMILIAR CRISTAO	543713	105	3	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401373	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461539	161	20	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402146	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	545660	116	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402103	SALVADOR PEDRO DA SILVA	326062	74	10	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400827	SERGIO LARI PERFETE	484431	219	16	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400828	SERGIO LARI PERFETE	484431	219	17	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401442	SIYLEI VALERIO BORGES	149217	46	15	VL. ADRIANA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401443	SIYLEI VALERIO BORGES	149209	46	14	VL. ADRIANA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401694	SERGIO JOSE ZANCANARO	1020480	9	24	JD. RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dez (10) dias do mês de Julho (0P7) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE

Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201301962	CARLOS ALBERTO VIOLANTE	434671	79	2C	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401925	EDNA PEREIRA DE CARVALHO	355429	10	6	JD. SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302072	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436070	87	9	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302073	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436089	87	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302078	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436097	87	11	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401252	HUSSEIN YBRAHIM CHARANEK	84999	22	10	JD. RONDONIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401253	HUSSEIN YBRAHIM CHARANEK	85006	22	11	JD. RONDONIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302473	ILIRIO JOSE RECH	478547	193	1	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401780	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	75000	4	10	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401891	JAIRO RANGEL DOS SANTOS	92681	Q	17	PQ. RES. OASIS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

201401806	KELLEN CRISTIANE DE SOUZA YHA	76325	12	1	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402202	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	548553	133	8	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401320	MARIO LOPES GALVAO	665541	100	1	JD. LIBERDADE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400882	MOACIR LUIS CASARIN	235377	25	20	VL. GOULART-A	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400889	MOACIR LUIS CASARIN	235288	25	12	VL. GOULART-A	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402217	MARILENE MESQUITA DE MORAES	549231	138	6	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402126	MOVIMENTO FAMILIAR CRISTAO	543713	105	3	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401373	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461539	161	20	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402146	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	545660	116	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402103	SALVADOR PEDRO DA SILVA	326062	74	10	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400827	SERGIO LARI PERFETE	484431	219	16	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400828	SERGIO LARI PERFETE	484431	219	17	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401442	SIYLEI VALERIO BORGES	149217	46	15	VL. ADRIANA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401443	SIYLEI VALERIO BORGES	149209	46	14	VL. ADRIANA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401694	SERGIO JOSE ZANCANARO	1020480	9	24	JD. RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014/ADM

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 005 de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e, Lei Municipal 8.132/2014 de 26/06/2014, 8.096/2014 de 23/05/2014, 8.083/2014 de 08/05/2014, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para o ano de 2014 sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Administração, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

LOCAL DAS PROVAS	INSC.	CLASSIFICADOS / NOME	CARGO
AUDITORIO DA PREFEITURA	5	DIOGO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	3087	EVERSON BORGES DA SILVA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	292	IZABEL ALVES DE SOUZA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	3084	JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA FILHO	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	286	JULIARDE DOMINGOS LOPES	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	289	KELBI WANDER ANTÔNIO CARNAÍBA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	284	LINDOMAR DE ARAÚJO PEREIRA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	3085	LUIZ AUGUSTO MORAIS DA SILVA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

5¹



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

AUDITORIO DA PREFEITURA	3083	RAFAEL OLIVEIRA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	291	VALDINEI DA SILVA ROCHA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	8	WESLEI LIMA FERREIRA	AGENTE DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDITORIO DA PREFEITURA	3082	ALBERTO BORGES LEMOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	283	ALBERTO CALIXTO GUIMARAES	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	293	ALLAN BRUNO FRANCO REZENDE	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	296	ARNALDO MENDES NOGUEIRA NETO	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	281	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	2	CLAUDIO DA SILVA GONÇANVES	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	2523	LUCIANA NAIARA SIRQUEIRA SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	10	MANOEL SENHORINO CASTILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	2527	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO AGRONOMO
AUDITORIO DA PREFEITURA	285	ALVINA ALVES SAMPAIO	INSTRUTOR DE CURSO LIVRE (CORTE E CUSTURA)
AUDITORIO DA PREFEITURA	2521	ANALICIA SILVA NASCIMENTO	INSTRUTOR DE CURSO LIVRE (CORTE E CUSTURA)
AUDITORIO DA PREFEITURA	2525	MARIA DO ROSARIO E SILVA	INSTRUTOR DE CURSO LIVRE (CORTE E CUSTURA)
AUDITORIO DA PREFEITURA	3086	ALEXANDRE GOMES FAVRETO	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	2524	BRUNA DA SILVA	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	295	CLARINDO PEREIRA MORAIS JUNIOR	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	2529	CRISTYANE SILVA NUNES	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	288	ELIZA FERNANDES DE SOUSA	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	3088	IKARO FERREIRA PAIVA RONDON	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	1	IKARO TULIO RIBEIRO VILELA	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	9	OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	7	SOLANGE SOUZA SILVA	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	3	TATIANE MAGALHAES	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	294	WILLIAN JUSTINO DE LIMA	MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
AUDITORIO DA PREFEITURA	287	JOAO BATISTA DA ROCHA	MOTORISTA D
AUDITORIO DA PREFEITURA	3081	JOAO DOMINGOS PEDROSO DA SILVA	MOTORISTA D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

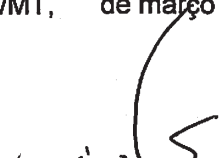
AUDITORIO DA PREFEITURA	11	LAURA BAPTISTA DA ROCHA	MOTORISTA D
AUDITORIO DA PREFEITURA	2526	LUCIANA CRISTIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA D
AUDITORIO DA PREFEITURA	282	PAULO SISENANDE FIGUEIRA	MOTORISTA D
AUDITORIO DA PREFEITURA	6	DÉBORA SANTANA DE MATOS SOUZA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
AUDITORIO DA PREFEITURA	3089	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
AUDITORIO DA PREFEITURA	2522	MAURO ALVES DA SILVA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
AUDITORIO DA PREFEITURA	290	CRISTINA GONÇALVES BARBOSA REZENDE	ZOOTECNISTA
AUDITORIO DA PREFEITURA	2528	JOÃO SILVA NEVES	ZOOTECNISTA
AUDITORIO DA PREFEITURA	4	VOLNEI VIEIRA MARINHO	ZOOTECNISTA

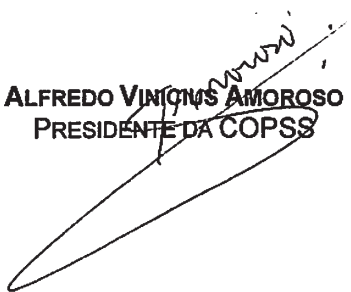
REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, de março de 2014.


ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
 PRESIDENTE DA COPSS

Audiência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Rondonópolis/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Avenida Duque de Caxias, 526, em Rondonópolis/MT, torna público que fará realizar, nos termos do Inciso VI, do art. 10, da Lei Federal no. 11.079/2004, Audiência Pública para realização de Concorrência Pública, que será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 8.987/95 e 11.079/04 e alterações posteriores, para contratação de Concessão Administrativa, através de Parceria Público-Privada. A Concessão tem como objeto a gestão da iluminação nas vias públicas do Município de Rondonópolis. A Audiência Pública será realizada às 8 horas do dia 14/08/2014 no auditório da Prefeitura Municipal, endereço acima. Durante a audiência, os interessados terão acesso a todas as informações pertinentes.

Atenciosamente,


MELOQUIADES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Poder Legislativo

Contrato



MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.177.279/0001-83

RESUMO DE CONTRATO/2014

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
033/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	DELMIR DE SOUZA MARTINS SERVIÇOS ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT MOTOR DESILZANTE PARA O PORTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	R\$ 4.305,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS)	14/07/2014 A 31/12/2014

Rondonópolis-MT, 17 de Julho de 2014.


KÁTUSCIA DOURADO PEREIRA
Resp. Setor de Compras

Em
Branco

Em
Branco